

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N°745/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITARANA A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à alienação dos veículos e máquinas integrantes de seu patrimônio e discriminados no Anexo único desta Lei.


Art. 2° A alienação será precedida de avaliação dos respectivos bens, devendo-se, ainda, serem observadas as prescrições da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3° Os valores a serem arrecadados com a alienação serão obrigatoriamente aplicados na renovação da frota Municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de dezembro de 2005.


~~EDIVAN MENECHÉLE~~
Prefeito Municipal

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ANEXO ÚNICO

Lei Municipal nº 745/2005

- 01 - Patrol CAT 120 B - ano 1980 serial nº 64U6460;
- 02 - Caminhão MB 1214 caçamba toco, ano 1983 - Placa MRU 9507;
- 03 - Caminhão MB 1113 caçamba toco, ano 1984 - Placa MSA 6354;
- 04 - Patrol CAT 120 B - ano 1987 - serial nº 32C01950;
- 05 - Trator Pneu Newholland TL 70 - ano 2001;
- 06 - Ônibus EL 360 Buscar Rodoviário - ano 1991 - Placa MRK 0725;
- 07 - GM Ipanema Ambulância - ano 1996/1997 - Placa MPL 7290;
- 08 - VW Parati CL - ano 1997/1998 - Placa MPC 7271;
- 09 - Caminhão MB 1519 - prancha transporte do D4 - ano 1979;
- 10 - Trator CATD 4 E - SR II - ano 1998;
- 11 - VW Kombi - ano 1998 - Placa MPX 1683;
- 12 - VW Kombi - ano 1995/1996 - Placa MSA 2272;
- 13 - Retroescavadeira CASE 580L - ano 1997 - serial nº JJG60236250.